



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

PARECER/ CONTRATAÇÃO DE PALESTRA

LICITAÇÃO Nº. 904/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº. 109/2025

Trata-se de expediente onde através do “MEMORANDO Nº 78/2025/SME, datado de 22 de julho de 2025”, firmado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, o mesma solicita “ contratação por INEXIGIBILIDADE, da empresa Produção Musical Silhueta Campeira Ltda, inscrito no 26.085.547/000120, para realizar vai prestar serviço para show musical, oficina de contação de história, palestra no lançamento da Feira do Livro, no dia 17/8/2025 na Praça da Bandeira, nos turnos vespertino e noturno, evento este, promovido por esta secretaria em parceria com a Secretaria de Educação e inscrito no Calendário de Eventos anual do município, conforme descritivo da documentação em anexo:

Solicitação de compra nº: 2025/2907;

B) Dotação Orçamentária;

C) Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Levantamento Orçamentário e Mapa de Gerenciamento de Risco. ”

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

A exceção consiste na contratação por inexigibilidade de licitação quando se enquadrar no artigo 74, II, da Lei 14.133.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Considera-se inexigível a licitação com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, considerando que se tratar de contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Portanto, o parecer é pela viabilidade da contratação pretendida, observadas as exigências legais dos dispositivos da Lei 14.133/2021, supra elencado.

S.M.J. este é o parecer.

Nova Prata, 30 de julho de 2025.